



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81
TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00040

LEI Nº 190/96

De 17 de junho de 1.996

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉ-
DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

EVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Muni-
cipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
na Contadoria desta Prefeitura, um Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois
mil e quinhentos reais) de conformidade com o Artigo
43 da Lei nº 4320/64, para suplementar as seguintes
dotações orçamentárias, a saber:

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1 ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.006.000 - Manutenção da Unidade Adminis-	
trativa.....	R\$ 30.000,00
022-3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4281.075.003 - Aquisição Equip.e Mat.Perman..	R\$ 2.500,00
062-4120 - Equip.e Material Permanente.....	R\$ 2.500,00

7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT.E ESPORTES

7.1 EDUCAÇÃO

08.41.1852.021.000 - Operação e Manut.de Pré-Esco-	
la e Creche	R\$ 30.000,00
078-3111 - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
080-3120 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00

7.3 ESPORTES

08.46.2282.025.000 - Operação e Manut.de Esportes..	R\$ 10.000,00
098-3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 72.500,00
-------------------	---------------

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes deste Crédito A-
dicional Suplementar, serão utilizados recursos pro-
venientes de anulações parciais e totais do Orçamen-
to em vigor, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00041

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 GABINETE E ASSESSORIAS

03.07.0202.003.000 - Coordenação do Gabinete e As-
essorias R\$ 29.500,00
009-3111 - Pessoal Civil R\$ 29.500,00

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.2 PATRIMONIO E MATERIAL

03.07.0212.007.000 - Manut.da Unidade Patrimonio e
Material R\$ 5.000,00
023-3111 - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

4. SECRETARIA DE OBRAS E SERV.MUNICIPAIS

4.1 LOGRADOUROS PUBLICOS

10.58.5752.012.000 - Manut.Setor de Lograd.Público. R\$ 13.000,00
042-3111 - Pessoal Civil R\$ 10.000,00
047-3192 - Despesas de Exerc.Anteriores R\$ 3.000,00

6. SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

6.1 ASSISTENCIA E PROMOCÃO SOCIAL

15.81.4862.019.000 - Contrib.a Assoc.Ass.Mater.In-
fancia S.Domingos Sávio R\$ 15.000,00
076-3231 - Subvenções Sociais R\$ 15.000,00

7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT.E ESPORTES

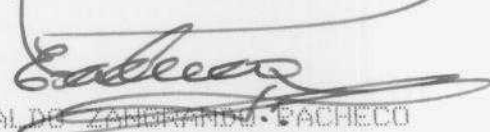
7.1 EDUCAÇÃO

08.42.1881.042.001 - Aquisição 2 Peruas p/transporte de alunos R\$ 10.000,00
084-4120 - Equip.e Material Permanente R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 72.500,00

Artigo 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 17 DE JUNHO DE 1.996.


EVALDO ZAMBARDO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

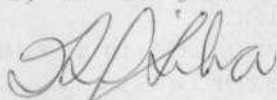

NELISA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZALIA - SP.

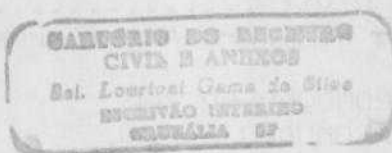
CERTIDAO///

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 03, documento 032, um exemplar da Lei nº 190/96, datada de 17 de junho de 1996, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas.

Cruzália, 17 de junho de 1.996



SANDRA REGINA DOICHE DA SILVA
Escrevente



Desta R\$ 2,16
Estado R\$ -
Cart. R\$ 0,43
Total R\$ 2,59 (por folha)
Guia nº _____